



Boletim informativo

Nesta Edição:

<i>Número de expedientes</i>	<i>Pág. 1</i>
<i>Força-Tarefa destinada a impulsionar andamento de feitos atuará inicialmente em processos relativos à Meta 4 do CNJ</i>	<i>Pág. 2</i>
<i>Corregedor Eugênio Grandinetti realiza reuniões sobre metas 1 e 2 do CNJ</i>	<i>Pág. 3</i>
<i>Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo participa do 66º Encontro de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil</i>	<i>Pág. 4</i>
<i>Corregedor Eugênio Grandinetti participa do projeto Ciclos Jurídicos do Registro Civil, em São Paulo</i>	<i>Pág. 5</i>
<i>Desembargador Eugênio Grandinetti recebe Comenda Arpen-Brasil</i>	<i>Pág. 6</i>
<i>Alterada a competência das 62ª e 94ª Varas Judiciais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba</i>	<i>Pág. 6</i>
<i>Para atribuir mais eficácia à Força-Tarefa, Órgão Especial aprova alteração da Resolução 21/2007</i>	<i>Pág. 7</i>
<i>Corregedor-Geral da Justiça expede Ofício-Circular para comunicar o início dos trabalhos da Força-Tarefa</i>	<i>Pág. 8</i>
<i>Instalada a Vara dos Juizados Especiais de Ivaiporã</i>	<i>Pág. 9</i>
<i>Calendário de correções e inspeções</i>	<i>Pág. 10</i>

Mensagem dos Corregedores

Tem este Boletim Informativo a finalidade de levar ao conhecimento dos integrantes desta Corregedoria – Juízes auxiliares, assessores e demais funcionários — bem como a todos os Desembargadores e Magistrados que compõem o quadro do Poder Judiciário paranaense, as notícias relativas aos fatos que mereceram destaque no mês de agosto deste ano.

Lauro Augusto Fabrício de Melo - Corregedor-Geral

Eugênio Achille Grandinetti - Corregedor da Justiça

**"O sinal mais seguro da sabedoria
é a constante serenidade."**

Michel de Montaigne



Número de expedientes

No mês de **agosto**, foram autuados na Corregedoria **842** processos novos.

Para o Corregedor-Geral foram encaminhados **1.457** processos diversos, para manifestação ou voto e para o Corregedor da Justiça, **431**

Foram proferidas **1.003** decisões monocráticas pelo Corregedor-Geral e **276** pelo Corregedor da Justiça.

No Conselho da Magistratura, foram relatados **5** feitos pelo Corregedor-Geral da Justiça.



Força-Tarefa destinada a impulsionar andamentos de feitos atuará inicialmente em processos relativos à Meta 4 do CNJ

Nos termos da Lei Estadual nº 17.836, de 19 de dezembro de 2013 – que criou seis cargos de Juiz de Direito Substituto da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – foi instituída, na Corregedoria-Geral da Justiça, a Força-Tarefa destinada a impulsionar andamentos de feitos.

A fim de dar início aos trabalhos, por meio da Portaria nº 3.345 do Conselho da Magistratura, expedida em 25/07/2014, foram designados para atuarem na referida Força-Tarefa os magistrados **Carolina Delduque Sennes Basso, Maurício Pereira Doutor, Michela Vecchi Saviato, Adriano de Lima e Ernani Mendes Silva Filho.**

Mediante acordo estabelecido entre a Corregedoria-Geral da Justiça e a Presidência do TJ, os mencionados magistrados atuarão, inicialmente, tão somente nos processos relativos à META 4, estabelecida pelo CNJ para o ano de 2014, excluídas as ações penais.

Os trabalhos da referida Força-Tarefa serão ampliados assim que esta passar a contar com a estrutura física adequada e forem atendidos os termos da Lei Estadual nº 18.054, de 25 de abril de 2014, que dispõe sobre a convocação de servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do 1º Grau para integrar equipes de trabalho e forças-tarefas.



Corregedor Eugênio Achille Grandinetti realiza reuniões sobre metas 1 e 2 do CNJ

O Corregedor da Justiça e Gestor das Metas 1 e 2 do CNJ, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, presidiu esta semana mais uma reunião para acompanhamento das referidas metas e avaliação das ações já adotadas ou a serem promovidas para seu atingimento.

Na oportunidade, foram evidenciados o esforço e a dedicação dos magistrados na entrega da prestação jurisdicional e o bom andamento dos indicadores de tais metas.

Estiveram presentes o Desembargador Vitor Roberto Silva; os magistrados João Maria Campos Araújo e Roberto Antonio Massaro, respectivamente 5º Vice-Presidente e 2º Secretário da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR); os Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça, Douglas Marcel Peres, Guilherme Frederico Hernandez Denz e Alexandre Barbosa Fabiani; o Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência, Luciano Campos de Albuquerque; o Diretor do Departamento Judiciário, José Luiz Faria de Macedo Filho; a Supervisora das Turmas Recursais, Edna Paschoalina Souza Paula Dias; o coordenador do NEGE – Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, Murilo Lima Pimentel Machado; os servidores Idalina Valério e Gerson Mikalixen Junior, ambos do NEMOC – Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria; o Assessor Jurídico do Corregedor, José Alvacir Guimarães e a chefe de gabinete do Corregedor, Maria Vitoria Guedes Viotti. *(Notícia extraída do site do TJ)*





Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo participa do 66º Encontro de Corregedores-Gerais da Justiça do Brasil

O Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo participou, de 13 a 15 de agosto do corrente ano, no Palácio da Justiça, em São Paulo (SP), do 66º Encontro de Corregedores Gerais da Justiça do Brasil (Encoge).

“Pensando a Corregedoria do Futuro” foi o tema do encontro, cuja programação cuidou de assuntos de grande importância para a Justiça brasileira, como a prática correicional, os gargalos da jurisdição de primeiro grau e a estruturação e normatização dos processos eletrônicos.

Na abertura do evento, a Corregedora-Geral da Justiça do Maranhão, Desembargadora Nelma Sarney, presidente do Colégio de Corregedores de Justiça do Brasil, defendeu um Poder Judiciário forte e em sintonia com a sociedade. Já o Corregedor-Geral da Justiça de São Paulo, Desembargador Hamilton Akel, destacou que a Corregedoria do futuro precisa de uma nova fisionomia, capaz de responder às demandas sociais. O Corregedor mencionou a digitalização dos processos como uma forma de adequar o Judiciário às atuais demandas dos usuários, triplicando a celeridade processual.

No segundo dia do Encontro, pela manhã, o jurista Miguel Reale Júnior abordou o tema “Acesso à Justiça”. Entre outros assuntos, Reale falou sobre evolução da Lei Maria da Penha, das alternativas de resolução rápidas por meio dos juzgados de trânsito, das medidas de conciliação judicial ou extrajudicial e da justiça restaurativa no campo penal. Em relação à Lei Maria da Penha, disse: “Muitas vezes o que a mulher quer é afastar, cessar, a agressão e não se afastar do marido. Então é preciso mudar a forma de encarar a violência doméstica, contemplando o contexto e a dimensão em que ela ocorre”.

Na parte da tarde foi exposto o tema “Estágio Atual do Processo Digital” — oportunidade em que foi apresentada a experiência do Tribunal de Justiça de São Paulo e discutida a questão da regularização fundiária — e apresentado o painel “Conciliação e Mediação nos Cartórios Extrajudiciais”.

CARTA DE SÃO PAULO

A Carta de São Paulo, elaborada ao término do 66º Encoge, trouxe importantes recomendações das Corregedorias-Gerais de Justiça do país. Entre as deliberações, está o entendimento do Colégio de Corregedores em relação aos processos eletrônicos utilizados pelos Tribunais.

“O Colégio Permanente de Corregedores Gerais de Justiça entende que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deve assegurar a interoperabilidade dos sistemas de processos eletrônicos, sem impor um sistema único”.

O Colegiado também entende que, mesmo diante de todos os benefícios dos avanços tecnológicos para a Justiça, “as visitas físicas às unidades judiciárias e extrajudiciais ainda se mostram necessárias e importantes para a atividade correicional”.

Mesmo reconhecendo a importância da relevante função controladora e fiscalizadora das Corregedorias junto às atividades judiciárias e extrajudiciais, “os Corregedores-Gerais de Justiça têm como prioridade de sua atuação a orientação dos trabalhos nas unidades judiciárias”.

[Clique aqui para acessar a Carta de São Paulo na íntegra.](#)

Corregedor Eugênio Achille Grandinetti participa do projeto Ciclos Jurídicos do Registro Civil, em São Paulo

O Corregedor da Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti esteve presente na edição de agosto do projeto Ciclos Jurídicos do Registro Civil, que aconteceu em São Paulo, na manhã do dia 18. O palestrante do encontro foi o Presidente do TJSP, José Renato Nalini, que falou sobre o tema "Os novos rumos do Registro Civil no cenário jurídico brasileiro".

Após o evento, o Desembargador Eugênio Grandinetti encontrou com o Desembargador Nalini para tratarem de assuntos relativos ao Provimento nº 38, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado no último dia 30 de julho. A normativa, que institui a Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional) e a Central Internacional de Informações do Registro Civil (CRC Internacional), torna-se o marco para a construção de um novo modelo para o Registro Civil brasileiro.

O Desembargador Grandinetti aproveitou a ocasião também para parabenizar o Presidente da Corte Paulista pela homenagem recebida por este, durante reunião da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP). A reunião precedeu o II Seminário Nacional de Registro Civil Eletrônico no qual foi demonstrado aos registradores civis brasileiros o funcionamento dos sistemas que abarcarão as novas funcionalidades instituídas pelo Provimento nº 38. *(Notícia publicada no site do TJ)*



Desembargador Eugênio Grandinetti recebe Comenda Arpen-Brasil

Durante o 2º Seminário Nacional de Registro Civil Eletrônico realizado no último dia 18 de agosto em São Paulo, o Corregedor do Tribunal de Justiça, Desembargador Eugênio Achille Grandinetti compôs a mesa do evento, juntamente com a Secretária Especial de Direitos Humanos Ideli Salvatti, o Presidente da Arpen-Brasil, Ricardo Augusto de Leão e Ademar Custódio, Presidente da Arpen-SP.

Na oportunidade, o Desembargador Eugênio foi agraciado com a Comenda Arpen-Brasil, que foi entregue pelo Presidente do Irpen-PR, Arion Toledo Cavalheiro Júnior, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Corregedor na valorização do registro civil. *(Notícia extraída do site do TJ)*

Alteradas as competências das 62ª e 94ª Varas Judiciais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Em sessão realizada no dia 25 de agosto, o Órgão Especial do TJ deliberou a transformação da 62ª Vara Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que passa a ser denominada 1ª Vara de Inquérito Policiais, e a instalação da 94ª Vara Judicial da mesma Comarca, que passa a ser denominada 2ª Vara de Inquéritos Policiais.

Segundo a nova resolução – que introduziu o art. 150-A na Resolução 93/2013 –, à 62ª e a 94ª Varas Judiciais, agora respectivamente denominadas 1ª Vara de Inquéritos Policiais e 2ª Vara de Inquéritos Policiais compete, por distribuição, exercer o controle jurisdicional sobre os inquéritos policiais, quando for o caso, bem como o de peças informativas e outros feitos de natureza criminal prévios à ação penal, de sua competência. Também compete à 62ª Vara Judicial, com exclusividade, supervisionar o serviço de apoio ao Plantão Judiciário no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.



Para atribuir mais eficácia à Força-Tarefa, Órgão Especial aprova alteração da Resolução 21/2007

O Órgão Especial (OE) do TJ aprovou, na sessão do dia 25 de agosto, a alteração da **Resolução 21/2007**, que dispõe sobre a designação, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de seis Juízes de Direito Substitutos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para atuarem com exclusividade e jurisdição plena nos feitos que lhes forem atribuídos pela Corregedoria-Geral de Justiça.

A proposta de alteração fora submetida pelo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo, ao Presidente do Tribunal, Des. Guilherme Luiz Gomes, visto que a referida Resolução, havia sido regulamentada pelo Provimento nº 258, que dispõe sobre o funcionamento das forças-tarefas e mutirões, disciplinando a forma de atuação dos magistrados e dos servidores convocados e dos órgãos administrativos vinculados à Corregedoria-Geral no sentido de regularizar unidades judiciárias de primeiro grau de jurisdição com atraso, acúmulo de serviço ou necessidade de gestão judicial nessas unidades.

Além das alterações mencionadas no quadro abaixo, à **Resolução nº 21/2007** foram acrescentados os seguintes “Considerandos”: “**CONSIDERANDO** o decidido no PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO nº 043/2005 do CNJ, segundo o qual “em todo o Judiciário brasileiro, os chamados mutirões têm servido como importante instrumento adotado pela administração da justiça para agilizar a tramitação de processos” e que “os mutirões, portanto, não ofendem a garantia do juiz natural e muito menos cria tribunal de exceção”; **CONSIDERANDO** que a Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2009, “Institucionaliza os mutirões carcerários como mecanismo de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes”; **CONSIDERANDO** a orientação da jurisprudência do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA no sentido de que os mutirões não ofendem os princípios do Juiz Natural e da Identidade Física do Juiz; **CONSIDERANDO** que o direito ao Juiz Natural e a garantia contra tribunais de exceção não podem se erigir como impedimento a outros princípios constitucionais como a duração razoável do processo e o princípio da dignidade da pessoa humana.

REDAÇÃO ANTERIOR	NOVA REDAÇÃO
<p>Art. 1º - O Presidente do Tribunal de Justiça poderá designar, no mínimo, seis (06) Juízes de Direito Substitutos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para atuarem com exclusividade e jurisdição plena — observados os termos desta Resolução — nos feitos que lhes forem atribuídos pela Corregedoria-Geral de Justiça e que não estejam enquadrados no art. 132 do CPC.</p> <p>Parágrafo único. Poderão também ser designados, para atuação nos termos desta Resolução, servidores e titulares de Ofícios de Justiça indicados pelo Corregedor-Geral da Justiça.</p>	<p>Art. 1º - O Presidente do Tribunal de Justiça poderá designar, no mínimo, seis (06) Juízes de Direito Substitutos da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para atuarem com exclusividade e jurisdição plena nos feitos afetos a regime de mutirão ou força tarefa que lhes forem atribuídos pelo Corregedor-Geral da Justiça.</p> <p>Parágrafo único. Poderão também ser designados, para atuação nos termos desta Resolução, servidores e titulares de Ofícios de Justiça indicados pelo Corregedor-Geral da Justiça.</p>
<p>Art. 2º - As atribuições a que se referem o artigo anterior precederão o regime de exceção e serão estabelecidas por ordem de serviço do Corregedor-Geral da Justiça, que indicará as Comarcas, Varas ou processos, ou Ofícios de Justiça nos quais atuação os magistrados e serventuários, bem como o período de atuação ou prazo para prolação de despachos ou decisões, de até noventa (90) dias.</p> <p>Parágrafo único. Findo o referido prazo ou período, o Corregedor-Geral da Justiça relatará o resultado da atuação ao Conselho da Magistratura, que aferirá a necessidade de instauração de regime de exceção na Vara ou Comarca (CODJ), art. 227) ou de designação de outros magistrados (CODJ, arts. 36, 102 e 105) ou serventuários.</p>	<p>Art. 2º - As atribuições a que se referem o artigo anterior serão estabelecidas por ordem de serviço do Corregedor-Geral da Justiça, que indicará as Comarcas, Varas ou processos, ou Ofícios de Justiça nos quais atuarão os magistrados e serventuários, bem como o período de atuação ou prazo para prolação de despachos ou decisões, de até 180 (cento e oitenta) dias.</p> <p>Parágrafo único. Findo o referido prazo ou período, o Corregedor-Geral da Justiça relatará o resultado da atuação ao Conselho da Magistratura, que aferirá a necessidade de instauração de regime de exceção na Vara ou Comarca (CODJ, art. 227) ou de designação de outros magistrados (CODJ, arts. 36, 102 e 105) ou serventuários.</p>
<p>Art. 3º - O Corregedor-Geral da Justiça regulamentará, mediante provimento, a forma de atuação dos magistrados e servidores designados.</p> <p>§ 1º - A participação dos magistrados e servidores nos regimes de mutirão disciplinados pela Corregedoria-Geral será anotada em seus histórico funcional.</p> <p>§ 2º - Os bacharéis em direito designados para auxílio aos juízes terão reconhecido o tempo de atuação para os fins do art. 93, inc. I, da Constituição Federal.</p>	<p>Art. 3º - O Corregedor-Geral da Justiça regulará a forma de atuação dos magistrados e servidores designados nos termos desta Resolução.</p> <p>§ 1º - A participação dos magistrados e servidores nos regimes de mutirão disciplinados pela Corregedoria-Geral será anotada em seu histórico funcional.</p> <p>§ 2º - Os bacharéis em direito designados para auxílio aos juízes terão reconhecido o tempo de atuação para os fins do art. 93, inc. I, da Constituição Federal.</p>
<p>Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.</p>	SEM ALTERAÇÕES

Corregedor-Geral da Justiça expede Ofício-Circular para comunicar o início dos trabalhos da Força-Tarefa

O Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo encaminhou, em 1º de agosto do corrente ano, aos senhores Juízes de Direito e servidores do 1º grau de jurisdição, o Ofício-Circular nº 147/2014, por meio do qual ele comunica o início dos trabalhos da Força-Tarefa de Magistrados relativamente ao julgamento de processos afetos à Meta 4, de 2014, estipulada pelo CNJ.

O referido Ofício-Circular tem o seguinte teor: “Curitiba, 1º de agosto de 2014. Assunto: Comunica o início dos trabalhos da força-tarefa de magistrados nos processos afetos à META 4 de 2014 do CNJ e solicita o integral apoio e a colaboração irrestrita de todos os Juízes de Direito e dos Servidores do 1º Grau de Jurisdição. Senhores Juízes de Direito e Servidores do 1º Grau de Jurisdição: Em conformidade com o art. 1º da **Resolução nº 21/2007** do Colendo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Des. Guilherme Luiz Gomes designou, medi-



ante a **PORTARIA Nº 3345-D.M.**, de 25.07.2014, os Magistrados **Carolina Delduque Sennes Basso; Maurício Pereira Doutor; Michela Vechi Saviato; Adriano Vieira de Lima e Ernani Mendes Silva Filho** para atuarem nas forças tarefas e mutirões desta Corregedoria-Geral, nos moldes a que alude referida resolução. Por acordo encetado entre esta Corregedoria-Geral da Justiça e a douta Presidência, a atividade inicial dos magistrados acima nominados dar-se-á nos processos afetos à META 4 de 2014 do CNJ, excluídas as ações penais. Para que o Tribunal de Justiça do Paraná possa alcançar o índice almejado de cumprimento da referida meta solicita-se a todos os Juízes de Direito e aos Servidores do 1º Grau de Jurisdição que prestem integral apoio e absoluta colaboração aos magistrados designados pela **PORTARIA Nº 3345-D.M.** Esclareço que referidos magistrados, por

força da designação em comento, possuem ampla e irrestrita jurisdição sobre os processos afetos à META 4 de 2014 do CNJ e suas determinações e requisições devem ser cumpridas por todas as serventias judiciais do Estado do Paraná com a máxima presteza e eficiência. Atenciosamente, **LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO**, Corregedor-Geral da Justiça.



Metas Nacionais

Instalada a Vara dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Ivaiporã

Foi instalada no dia 28 de agosto, a Vara dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Ivaiporã. A solenidade foi conduzida pelo Corregedor-Geral da Justiça, Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo – representando o Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Luiz Guilherme Gomes – e pela Juíza Diretora do Fórum da Comarca, Adriana Marques dos Santos.

Ao usar da palavra, a Diretora do Fórum acentuou que a desvinculação dos processos (antes distribuídos para a Vara Cível ou Criminal) contribuirá para a celeridade da entrega da prestação jurisdicional.

O presidente da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Ivaiporã, Fernando Santílio, que participou do ato solene, partilha da mesma opinião. “Haverá

mais celeridade porque os crimes de menor potencial ofensivo e as causas que envolvem menos de 40 salários mínimos passam e ser julgados por um juiz especializado”, disse ele.

O prefeito de Ivaiporã, Carlos Gil, que é advogado, também participou da solenidade. Ele declarou que essa é mais uma conquista que vai beneficiar os jurisdicionados da Comarca.

Também estiveram presentes o Juiz Ernani Scala Marchini, os Promotores de Justiça Cleverson Tozatte e Rodrigo Baptista Brasileiro, o presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Edivaldo Aparecido Montanheri, os advogados José Clemente Martins e Paulo Belo, bem como os serventuários da Justiça Sadi dos Santos Messias, Rubens de Oliveira, Juliano Aparecido de Souza, Joelma Oliveira, Maria das Graças Custódio e Gisele Alves.



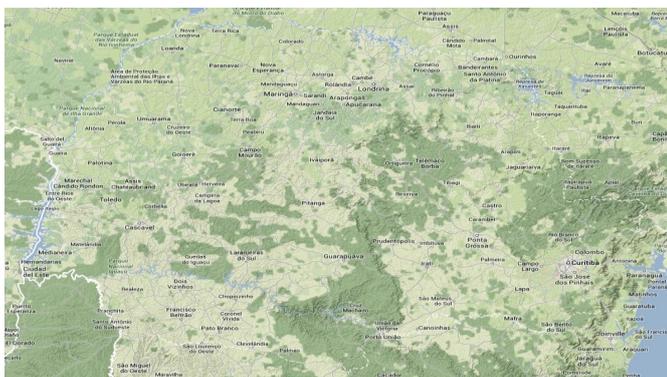
Calendário de correções e inspeções

Correções e inspeções realizadas no mês de agosto:

- 05/08/14** — 1ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba (Correção).
- 06/08/14** — 2ª Vara do Tribunal do Júri de Curitiba (Correção).
- 07/08/14** — 7ª Vara Criminal de Curitiba (Correção).
- 12/08/14** — Cambará (Correção).
- 13/08/14** — Ribeirão do Pinhal (Correção).
- 14/08/14** — Jacarezinho (Correção).
- 19/08/14** — 1ª e 2ª Varas de Execução Municipal de Curitiba (Correção).
- 20/08/14** — 1ª e 2ª Varas de Execução Estadual de Curitiba (Correção).
- 21/08/14** — 1ª e 2ª Varas de Falência de Curitiba (Correção).
- 25/08/14** — Terra Boa (Correção).
- 26/08/14** — Cidade Gaúcha (Correção).
- 27 e 28/08/14** — Cianorte (Correção).

Correções e inspeções previstas para setembro:

- 02/09/14** — 1ª Vara Cível de Guarapuava (Inspeção).
- 02/09/14** — 1ª Vara de Execuções Penais de Curitiba (Inspeção).
- 03/09/14** — 2ª Vara de Execuções Penais de Curitiba (Inspeção).
- 04/09/14** — 3ª Vara de Execuções Penais de Curitiba (Inspeção).
- 10/09/14** — Joaquim Távora (Correção).
- 11/09/14** — Santo Antonio da Platina (Correção).
- 16/09/14** — 1ª Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba (Correção).
- 17/09/14** — 2ª Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba (Correção).
- 18/09/14** — 70ª Vara Judicial de Curitiba - Auditoria da Justiça Militar (Correção).
- 22/09/14** — Coronel Vivida (Correção).
- 23/09/14** — Mangueirinha (Correção).
- 24/09/14** — Clevelândia (Correção).
- 25/09/14** — Palmas (Correção).





Edições anteriores do Boletim da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ)

2011		2012		2013	
<u>jan</u>	<u>jul</u>	<u>jan</u>	<u>jul</u>	<u>jan</u>	<u>jul</u>
<u>fev</u>	<u>ago</u>	<u>fev</u>	<u>ago</u>	<u>fev</u>	<u>ago</u>
<u>mar</u>	<u>set</u>	<u>mar</u>	<u>set</u>	<u>mar</u>	<u>set</u>
<u>abr</u>	<u>out</u>	<u>abr</u>	<u>out</u>	<u>abr</u>	<u>out</u>
<u>mai</u>	<u>nov</u>	<u>mai</u>	<u>nov</u>	<u>mai</u>	<u>nov</u>
<u>jun</u>	<u>dez</u>	<u>jun</u>	<u>dez</u>	<u>jun</u>	<u>dez</u>
2014					
<u>jan</u>	<u>fev</u>	<u>mar</u>	<u>abr</u>	<u>mai</u>	<u>jun</u>
<u>jul</u>					

ANO 2014 - Nº 08

Publicação Eletrônica Mensal da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo, Corregedor-Geral da Justiça.

Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor da Justiça.

Coordenação e Edição:

Simone Ribeiro Gama Triches

Maria Vitória Guedes Viotti

Carlos Alberto Cavalheiro